



no aludido sistema. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Após o cumprimento das determinações acima, REMETAM-SE os autos à Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE para manifestação. Maceió, 08 de agosto de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700216-92.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Utilizado nas prestações de contas Cartórios Extrajudiciais - REQUERENTE: Marcos Aurélio Domingos dos Santos - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 14/17, ao passo em que CONCEDO a dilação do prazo por mais 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, para que o Sr. Marco Aurélio Domingos dos Santos, Oficial Interino do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Delmiro Gouveia/AL Povoado Lagoinha (CNS 00212-1), retifique a prestação de contas referente ao mês de janeiro, assim como envie as contas dos meses de março, abril, maio e junho de 2022, sob pena de serem adotadas outras medidas cabíveis no âmbito disciplinar, cíveis ou criminais, nos termos do retrocitado art. 119, do Provimento CGJ/AL n.º 16/2019. Outrossim, DETERMINO que seja instaurada sindicância administrativa em procedimento autônomo, em face do Sr. Marco Aurélio Domingos dos Santos, Oficial Interino do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Delmiro Gouveia/AL Povoado Lagoinha (CNS 00212-1), para apuração de eventual responsabilidade disciplinar em virtude da conduta desidiosa, quando não deu conhecimento a esta CGJ/AL a respeito das sucessivas inconsistências verificadas no sistema Demaria, entre os meses de janeiro a junho de 2022, acarretando a ausência da prestação de contas da unidade, em inobservância ao disposto no art.31daLeiFederaln.º 8.935/1994. Saliente-se, outrossim, que a sindicância deverá ser concluída no prazo de 30 (trinta) dias. Ato contínuo, EXPEÇA-SE a respectiva Portaria, com a composição da comissão processante e a descrição sucinta do fato, observando-se as disposições contidas no artigo 158 e seguintes da Lei nº 5.247/1991, assim como artigo 74 e seguintes do Provimento nº 16/2019 desta CGJ. Ademais, DETERMINO o encaminhamento dos autos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL para ciência do presente comando decisório e adoção das providências necessárias para o seu cumprimento, devendo, ao final do prazo supramencionado, ser certificado a (in)existência do envio da respectiva prestação de contas dentro do período autorizado. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, cumpridas as determinações acima, com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos. Maceió, 08 de agosto de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700237-68.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Solicitação de Autorização - Diversas - REQUERENTE: Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 09/16, DEFERINDO o requerimento formulado às fls. 01/02, de modo a AUTORIZAR a aquisição, pelo Bel. Newton de Moura Omena Pereira, Tabelião Interino do Serviço Notarial e Registral de Marechal Deodoro/AL (CNS 00.387-1), de 04 (quatro) "Estantes em Aço C/ 6 Prateleiras", pelo montante de R\$2.280,00 (dois mil, duzentos e oitenta reais) e 02 (duas) "Gavetas para cédulas e moedas com botão e chaves", pelo valor total de R\$ 1.180,00 (mil, cento e oitenta reais), totalizando o importe de R\$ 3.460,00 (três mil, quatrocentos e sessenta reais), junto à fornecedora "Office Flex Móveis Para Escritório", nos termos da proposta de fls. 03/04, ressaltando-se que os referidos bens devem ser incluídos no acervo patrimonial da serventia. Ademais, DETERMINO que, após a aquisição dos bens, nos moldes ora autorizados, o requerente apresente todos os dados ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para fins de anotação das despesas. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com baixa no sistema. Maceió, 09 de agosto de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

JUÍZO DE DIREITO DA EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVO EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS

RELAÇÃO Nº 0207/2022

Processo 0001441-28.2021.8.02.0073 - Processo Administrativo - Encaminhamento de Documentos Extrajudicial - Corregedoria - REQUERENTE: 3459 - REGISTRADOR CIVIL E NOTÁRIO DE SÃO BRÁS - Ante o exposto, DETERMINO a notificação: (1) da Belª. Sirley do Nascimento Silva Bernardino, Escrevente do Serviço de Registro Civil e Notas de São Sebastião/AL (CNS nº 00.373-1), para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, informar se possui interesse em assumir a função de Interina no Cartório de Registro Civil e Notas de São Brás/AL (CNS 00.345-9) e apresentar declaração assegurando que não se enquadra nas hipóteses descritas no §2º, do art. 2º, do Provimento nº 77/2018 do CNJ, bem como das certidões negativas exigidas no art. 3º, incisos I e II, do aludido Provimento; e (b) do Sr. João Victor Pereira de Oliveira, para, no mesmo prazo de 72 (setenta e duas) horas, apresentar currículo, diploma de conclusão e/ou histórico escolar do curso superior em direito, bem como comprovação de experiência no serviço extrajudicial, além da declaração assegurando que não se enquadra nas hipóteses descritas no §2º, do art. 2º, do Provimento nº 77/2018 do CNJ. No mais, instaure-se processo administrativo no âmbito desta Corregedoria-Geral de Justiça, em desfavor da Sra. Luiza Maria da Silva, Oficial Interina do Cartório do Registro Civil e Notas de Porto Real do Colégio (CNS 00.293-1), ante a notícia de possível caracterização de prática de nepotismo, em observância ao disposto no art. 37, caput, da CF/88, à Súmula Vinculante nº 13, à Meta n.º 15 do "I Encontro de Corregedores do Serviço Extrajudicial" promovido pela Corregedoria Nacional de Justiça no ano de 2017, bem como nos moldes da decisão exarada pela eminente Ministra Maria Thereza de Assis Moura, no bojo da Correição Ordinária nº 0008056-17.2021.2.00.0000. Publique-se. Intimem-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo acima assinalado, com ou sem resposta dos "pretensos candidatos", remetam-se os autos à Assessoria Especial das Serventias Extrajudiciais AESE desta CGJ/AL, para os devidos fins. Maceió, 09 de agosto de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Processo 0700137-16.2022.8.02.0073 - Processo Administrativo - Contratação de Pessoal - REQUERENTE: 1909 - 3º SERVIÇO NOTARIAL - PALMEIRA DOS ÍNDIOS - Ante o exposto, ACOLHO o parecer de fls. 22/30, de modo a AUTORIZAR que Sr.ª Lúcia de Souza Feitosa, Tabeliã Interina do 3º Serviço Notarial de Palmeira dos Índios (CNS 00.190-9), contrate o Sr. Carlos Alexandre Soares do Nascimento, inscrito no CPF sob o n.º 495.206.604-53, para exercer função de Tabelião Substituto da unidade em evidência, com percepção da remuneração mensal no importe de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), DETERMINANDO, ainda, que os autos sejam remetidos ao Setor Técnico-Contábil desta CGJ/AL, para que proceda com a anotação da despesa autorizada neste decisum. Outrossim, NOTIFIQUE-SE a requerente, a fim de que, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, colacione aos autos cópia da carteira de trabalho e previdência social do novo contratado, com o registro do vínculo empregatício. Publique-se. Intime-se e cumpra-se. Após, transcorrido o prazo sem qualquer insurgência, arquivem-se os autos com a devida baixa no sistema. Maceió, 09 de agosto de 2022. Des. Fábio José Bittencourt Araújo Corregedor-Geral da Justiça

Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas

A Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, determinou a composição das seguintes publicações:

Edital DAGP nº 3/2022 – 2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2022
RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL



A Diretoria Adjunta de Gestão de Pessoas - DAGP, no uso de suas atribuições legais, levando em conta o que consta nos autos do processo administrativo nº 2022/7786;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 35, I da Lei Estadual nº 7.889, de 16 de junho de 2017 e a realização de processo seletivo promovido pela Diretoria de Gestão de Pessoas – DAGP, com observância ao que preceitua o art. 36 da mesma lei;

CONSIDERANDO o deferimento do pedido de reconsideração apresentado nos autos do processo administrativo nº 2022/11620, levando em conta o erro material quando da divulgação do Edital nº 1/2022, disponibilizado no diário da justiça eletrônico em 25/07/2022;

TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do presente Concurso de Remoção.

1. O item 3 do Edital DAGP nº 2/2022 – 2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2022 - LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO FINAL passa a vigorar com os itens 3.1. Lista de candidatos aprovados referente ao cargo de técnico judiciário, área judiciária e 3.2. Lista de candidatos aprovados referente ao cargo de técnico judiciário, área judiciária, considerando a sobra de vagas (item 2.2 do edital – vagas remanescentes)

2. O item 3.2 do Edital DAGP nº 2/2022 – 2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2022 - LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO FINAL passa a vigorar com as seguintes alterações

3.2. Lista de candidatos aprovados referente ao cargo de técnico judiciário, área judiciária, considerando a sobra de vagas (item 2.2 do edital – vagas remanescentes)

Classificação	Candidato	Matrícula	Resultado
1º	ADRIANA PAULA DA SILVA CABRAL	97704	Habilitada em 1ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (927 horas). Aprovada em 1ª opção para a Contadoria Judicial Unificada – C.JU
2º	THAISSA PEREIRA DA SILVA	98041	Habilitada em 2ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (839 horas). Aprovada em 1ª opção para o Departamento de Gestão de Contratos – DGC
3º	THIAGO BARBOSA DA SILVA	98029	Habilitado em 3ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (728 horas). Aprovado em 1ª opção para o JECC e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São Miguel dos Campos
4º	GEILZA BRITO DE MORAES	98046	Habilitada em 4ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (674,5 horas). Aprovada em 1ª opção para o Departamento de Gestão de Contratos - DGC
5º	PRISCILLA KETLEY FIGUEIROA DE LIMA	97840	Habilitada em 5ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (657 horas). Aprovada em 1ª opção para a 8ª Vara Cível da Capital
6º	FELIPE FERRUCIO FIGUEIREDO LIMA	97775	Habilitado em 6ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (646 horas). Aprovado em 1ª opção para a Contadoria Judicial Unificada – C.JU
7º	MIRELLA CARLA LUCENA DE ALBUQUERQUE LIMA	98040	Habilitada em 7ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (617 horas). Aprovada em 1ª opção para a Contadoria Judicial Unificada – C.JU
8º	APARECIDA CRISTIANE VITORINO DE MOURA	96998	Habilitada em 8ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (608 horas). Aprovada em 1ª opção para a 23ª Vara Cível/Família da Capital
9º	CRISTIANE CUNHA LIMA COSTA	97870	Habilitada em 9ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (567 horas). Aprovada em 1ª opção para a Contadoria Judicial Unificada – C.JU
10º	ANDRE FERREIRA MUNGUBA	97702	Habilitado em 10ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (551 horas). Aprovado em 2ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
11º	CAMILA LOLA ALMEIDA	96570	Habilitada em 11ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (545 horas). Aprovada em 2ª opção para a 18ª Vara Cível/Fazenda Estadual da Capital
12º	REBECA MARIA MARQUES BASTOS	96588	Habilitada em 12ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (515 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
13º	MAURO ANDRADE DE OLIVEIRA	98030	Habilitado em 13ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (494 horas). Aprovado em 3ª opção para a Subdireção-Geral do Tribunal de Justiça
14º	JANILSON ALVES DE LIRA JUNIOR	98114	Habilitado em 14ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (429 horas). Aprovado em 2ª opção para a 11ª Vara Cível da Capital
15º	LICIANNE CALHEIROS CRUZ	97880	Habilitada em 15ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (367,3 horas). Aprovada em 2ª opção para a Diretoria Adjunta de Tecnologia da Informação - DIATI



16º	JESSICA PALMEIRA MACHADO	96779	Habilitada em 16ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (365 horas). Aprovada em 3ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
17º	ARTHUR DE ARAUJO LUCENA	98139	Habilitado em 17ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (365 horas). Aprovado em 2ª opção para a Central de Audiências de Custódia da Capital
18º	PAULA ROBERTA SILVA GUEIROS	96581	Habilitada em 18ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (358 horas). Aprovada em 2ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
19º	NADIR CANCIO DE ALBUQUERQUE	98034	Habilitada em 19ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (331 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
20º	PAULO VITOR RAMOS DE ANDRADE	97945	Habilitado em 20ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (330 horas). Aprovado em 3ª opção para a Subdireção-Geral do Tribunal de Justiça
21º	NAYARA MACIEL MENDONÇA	97076	Habilitada em 21ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (296 horas). Aprovada em 3ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
22º	DANIELA MAIA DE MELLO	97002	Habilitada em 22ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (278 horas). Aprovada em 2ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
23º	LEANDRO SILVA DE AZEVEDO	96156	Habilitado em 23ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (275 horas). Aprovado em 1ª opção para o Departamento Financeiro de Pessoal – DEFIP
24º	VINICIUS PINHEIRO DA SILVEIRA MOURA	96586	Habilitado em 23ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (253 horas). Aprovado em 1ª opção para o Departamento Financeiro de Pessoal – DEFIP
25º	MARCIA MARTINIANO SOUZA	96151	Habilitada em 25ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (200 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
26º	ALINE CRISTINA LOPES DA SILVA	98037	Habilitada em 26ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (175 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
27º	DIOGO HAMUL DE MELO MARINHO	96414	Habilitado em 27ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (164 horas). Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
28º	LUCIANA VILLAS BOAS GERBASE	96678	Habilitada em 28ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (160 horas). Aprovada em 2ª opção para as Câmaras do Tribunal de Justiça
29º	CAROLINE MONTENEGRO DE ALMEIDA	97784	Habilitada em 29ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (153,5 horas). Aprovada em 1ª opção para a Central de Audiências de Custódia da Capital
30º	KLEBER RABELO DA SILVA	97329	Habilitado em 30ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (120 horas). Aprovado em 2ª opção para a 5ª Vara Criminal/Trib. do Júri da Comarca de Arapiraca
31º	SIDNEY DAVID DA TRINDADE CALHEIROS	95843	Habilitado em 31ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (100 horas). Aprovado em 3ª opção para o Departamento Financeiro do FUNJURIS
32º	LUCAS DA CUNHA FALCAO	97073	Habilitado em 32ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (63 horas). Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
33º	ANA CINTHYA ROCHA PEREIRA	98035	Habilitada em 33ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (57 horas). Aprovada em 1ª opção para o JECC e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de União dos Palmares



34º	JONATHAS DUARTE DE MELO	97924	Habilitado em 34ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (40 horas). Aprovado em 1ª opção para a 3ª Vara Criminal/Tribunal do Júri da Comarca de Rio Largo
35º	KAREM DANYELY GUIMARAES DE SOUSA	96412	Habilitada em 35ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (35 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
36º	DYEGO ITALLO SILVA FERREIRA	98081	Habilitado em 36ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (25 horas). Aprovado em 3ª opção para a Vara Única da Comarca de Cacimbinhas
37º	ADEVALDO SOUSA BARRETO	98038	Habilitado em 37ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (20 horas). Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
38º	RAUL BARROS LEITE	98068	Habilitado em 38ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (20 horas). Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
39º	THAIS BARBOSA LIMA TAVARES DE MELO	96999	Habilitada em 39ª posição pelo critério de maior quantidade de horas em curso de capacitação (5 horas). Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
40º	CARLOS MANOEL CAVALCANTE TAVARES	97782	Habilitado em 40ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
41º	EMANUEL LUCIO DA SILVA ROCHA	98045	Habilitado em 41ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
42º	CAROLINA RAMOS PINTO MARTINS	98042	Habilitada em 42ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
43º	JOAO HENRIQUE DA SILVA NETO	98039	Habilitado em 43ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
44º	AGNALDO DE ALMEIDA CAVALCANTE MELO	98128	Habilitado em 44ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovado, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas
45º	KAROLYNE DUARTE DE MELO SOUZA	98155	Habilitada em 45ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovada em 3ª opção para o JECC e de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de São Miguel dos Campos
46º	JULIA ANGELA TIMOTEO DOS SANTOS	98162	Habilitada em 46ª posição pelo critério de maior antiguidade no cargo ou, se houver empate, melhor classificação no concurso público de ingresso. Aprovada, fora do número de vagas, considerando que as 3 opções apresentadas já foram preenchidas

3. Ficam mantidas as demais regras previstas no Edital DAGP nº 2/2022 – 2º CONCURSO INTERNO DE REMOÇÃO DO EXERCÍCIO 2022 - LISTA DE INSCRITOS E RESULTADO FINAL

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 9 de agosto de 2022.

ABELARDO BRAGA LAURINDO DE CERQUEIRA JUNIOR

Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas